



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4609, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ITEM 2 DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2676, DE 10/12/14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.	D E A G U A		
04.01.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
17.122.0020.1002	Aquisição de Veículos, Equip. e Mat. Permanente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.000,00
17.122.0020.2059	Manutenção da Administração		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
28.846.0020.0211	Obrigações Contributivas		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
04.01.02	DEPARTAMENTO TÉCNICO		
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento Técnico		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R\$	10.000,00
	Total	R\$	353.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.	D E A G U A		
04.01.02	DEPARTAMENTO TÉCNICO		
17.512.0020.1015	Seção de Água		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	353.000,00
	Total	R\$	353.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 12 de novembro de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria